

Cooperativismo NOS TRIBUNAIS



Semana: 11 a 15 de setembro de 2017

Números da semana:

STF:

Recursos distribuídos: 04

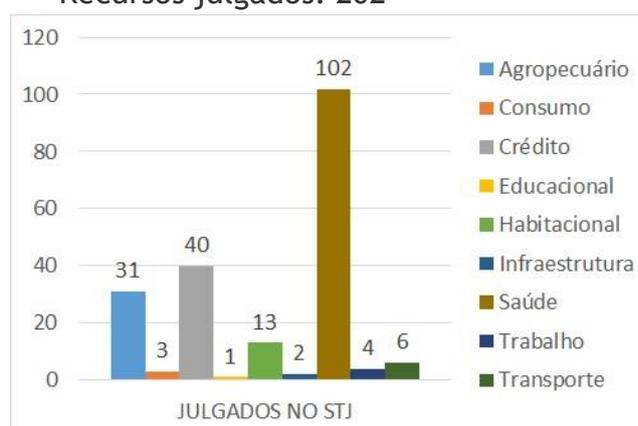
Recursos julgados: 23



STJ:

Recursos distribuídos: 128

Recursos julgados: 202



Destaque



Supremo Tribunal Federal inicia julgamento das ações relativas ao Novo Código Florestal.

A edição da Lei Federal 12.651/12 (Novo Código Florestal - NCF), pelo menos em comparação com a legislação anterior, representou um avanço na busca de compatibilização entre proteção do meio e viabilidade de atividades produtivas na área rural.

Na última quinta-feira (14/09), o Supremo Tribunal Federal iniciou o julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade - ADIs (n. 4.901, n. 4.902, n. 4.903 e n. 4.937), nas quais são questionados diversos dispositivos do Novo Código Florestal (Lei Federal n. 12.651/12).

Nesta fase inicial do julgamento, o Ministro Luiz Fux apresentou o relatório dos processos e, na sequência, foram realizadas as sustentações orais dos admitidos a participar das ações.

Defendendo a procedência das ADIs, manifestaram-se os autores das ações (a Procuradoria Geral da República - PGR e o Partido Socialismo e Liberdade - PSOL), além de um grupo de Organizações Não Governamentais - ONGs, basicamente sustentando o argumento de que a nova legislação teria fragilizado o sistema de proteção ambiental e consistiria em retrocesso que violaria a Constituição Federal, especialmente nas disposições que flexibilizam regras de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal.

Na vertente oposta, pugnando pelo reconhecimento da constitucionalidade dos dispositivos questionados, houve manifestações da Advocacia Geral da União - AGU, do Partido Progressista - PP, além de entidades representativas do setor produtivo e dos agricultores (Confederação Nacional da Agropecuária - CNA, Associação Brasileira do Agronegócio - ABAG), bloco no qual também ocorreu a sustentação oral da OCB.

O julgamento foi suspenso na própria quinta-feira (14/09) e ainda não há data marcada para ser retomado, devendo ser reiniciado com a apresentação do voto dos Ministros, que têm a missão de definir pela constitucionalidade ou não dos dispositivos inseridos nas ADIs.

Para acessar as notícias veiculadas na imprensa e os vídeos da íntegra da Sessão de julgamento do STF, clique nos links abaixo:

- Site do STF: "[STF inicia julgamento de ações sobre o novo Código Florestal](#)"
- Site do STF: "[Representantes de "amigos da Corte" apresentam argumentos em julgamento sobre Código Florestal](#)"
- Site da AASP: "[Representantes de "amigos da Corte" apresentam argumentos em julgamento sobre Código Florestal](#)"
- Site do Sistema OCB: "[STF suspende julgamento de ações contra Código Florestal](#)"
- Vídeos da Sessão de Julgamento: [Primeira parte](#) - [Segunda parte](#)

Equilíbrio entre proteção ambiental e produção de alimentos

Na sustentação oral realizada, corroborando suas manifestações anteriores nestes processos, a OCB expressou sua convicção quanto à integral constitucionalidade das regras discutidas nas ADIs, com especial ênfase para os instrumentos que viabilizam a regularização de áreas rurais consolidadas.

Conforme apontado pela OCB, as ADIs têm como real objetivo a tentativa de sobrepujar as decisões políticas adotadas legitimamente pelo Poder Legislativo, expediente que não deve ser acolhido pelo STF, ainda que seja natural a existência de discordâncias ideológicas ou mesmo técnicas.

Além disso, a OCB chamou a atenção para a circunstância de que, quando devidamente considerada a multiplicidade de direitos fundamentais necessariamente envolvidos na aplicação da legislação - o que abrange não apenas aspectos ambientais, mas também sociais e econômicos - não se justifica a alegação de inconstitucionalidade de disposições do Novo Código Florestal.

Assim como concluiu em sua sustentação oral, a OCB espera e confia que o STF mantenha e respeite o compromisso nacional que o Novo Código Florestal tem representado nos últimos cinco anos e que assegure o equilíbrio entre proteção ambiental e produção de alimentos, o que se atinge por meio do julgamento de integral improcedência das ADIs.

Para comentar sobre o início do julgamento das ações que envolvem o Novo Código Florestal, convidamos o advogado responsável por conduzir a sustentação oral das teses da OCB, Dr. Leonardo Papp, doutor em Direito Econômico e Socioambiental (PUCPR), pesquisador Visitante da Pace Law School (NY/USA), mestre em Direito Ambiental (UFSC), especialista em Direito

Imobiliário (PUCPR), professor de Direito Ambiental, Direito Imobiliário e Teoria do Direito (Católica/SC).

Comentário: *“Ficou demonstrado que a nova legislação não pode ser qualificada de retrocesso político-democrático, na medida em que é o resultado de um processo de deliberação amplo, plural e transparente do Poder Legislativo.*

Da mesma forma, não se trata de retrocesso social, posto que confere segurança e viabiliza o próprio modo de vida e as atividades de um grande contingente de brasileiros, que se dedicam (há anos, décadas e séculos) à produção de alimentos.

Finalmente, também não se está diante de retrocesso ambiental em sentido estrito, pois, uma vez compreendido o diploma legal na sua integralidade, o que se verifica é a existência de diversas ferramentas inovadoras (entre as quais o Cadastro Ambiental Rural - CAR e os Programas de Regularização Ambiental - PRA) que podem aquilatar de modo mais adequado os compromissos ambientais que devem ser assumidos por imóveis rurais com as condições reais e as peculiaridades de cada região do país.”



Leonardo Papp - Consultor Jurídico da OCB em questões ambientais.

Principais decisões



Superior Tribunal de Justiça

Assunto: Possibilidade de cooperativas médicas manterem farmácia destinada a fornecimento de medicamentos a seus associados por preço de custo.



PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. COOPERATIVA MÉDICA SEM FINALIDADE LUCRATIVA. MANUTENÇÃO. FARMÁCIA. FORNECIMENTO. MEDICAMENTOS. ASSOCIADOS. OFENSA AO ART. 535 DO CPC NÃO CONFIGURADA. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL NÃO CONHECIDA. SÚMULA 83/STJ. 1. A solução integral da controvérsia, com fundamento suficiente, não caracteriza ofensa ao art. 535 do CPC. 2. A orientação do STJ é no sentido de que as cooperativas médicas sem fins lucrativos não se sujeitam à vedação contida no dispositivo legal acima mencionado, sendo-lhes permitido manter farmácia destinada a fornecer medicamentos a seus associados por preço de custo. Precedentes: AgRg no Ag 1.090.366/SP, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, 19/4/2011; AgRg no REsp 1.217.139/SP, Rel. Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, DJe 14/2/2011; e AgRg no REsp 1.159.510/SP, Rel. Ministro Benedito Gonçalves, Primeira Turma, DJe 9/4/2010. 3. "Não se conhece do recurso especial pela divergência, quando a orientação do

Tribunal se firmou no mesmo sentido da decisão recorrida." (Súmula 83 do STJ). 4. Recurso Especial conhecido parcialmente e, nessa parte, não provido.

(STJ, REsp nº 1.669.059/SP, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, DJe 13/09/2017)

Clique e acesse
a decisão na íntegra



Assunto: Possibilidade de rescisão unilateral de contrato de plano de saúde coletivo pela operadora do plano.



RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL (CPC/1973). AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. CONTRATO COLETIVO DE PLANO DE SAÚDE. RESCISÃO UNILATERAL IMOTIVADA POR PARTE DA OPERADORA DO PLANO. POSSIBILIDADE. DISTINÇÃO COM OS PLANOS INDIVIDUAIS E FAMILIARES. JULGADOS ESPECÍFICOS DESTA CORTE. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.

(STJ, REsp nº 1.678.598/SP, Rel. Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, TERCEIRA TURMA, DJe 13/09/2017)

Clique e acesse
a decisão na íntegra



Giro nos Tribunais Estaduais

Assunto: Inexistência de dano moral quando há negativa de restituição das quotas partes de cooperado que não se retirou do quadro societário.



APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA C/C DANOS MORAIS. COOPERATIVA. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO VALOR INVESTIDO. NÃO RETIRADA DOS QUADROS DA COOPERATIVA. IMPOSSIBILIDADE. ARTIGO 16 DO ESTATUTO COOPERATIVO. RESCISÃO TÁCITA. DANO MORAL. INOCORRÊNCIA. RECURSO NÃO PROVIDO.

1. Inexistindo a alegada correlação que implique eliminação, exclusão ou demissão do quadro de cooperados, não se pode falar em direito a restituição de qualquer capital, o que somente se daria mediante a retirada do quadro da Cooperativa, nos termos do artigo 16 do Estatuto cooperativo.

2. A manutenção do vínculo cooperativo obsta o direito de restituição de valores investidos na Cooperativa. Tal impedimento legal não constitui ofensa aos direitos da personalidade capazes

de atingir a honra e dignidade da cooperada, aptos a gerar o dano moral indenizável.
3. Recurso conhecido e não provido. Sentença mantida.

(TJDFT, Acórdão n.1045452, 20160710059442APC, Relator: SILVA LEMOS 5ª TURMA CÍVEL, Data de Julgamento: 02/08/2017, Publicado no DJE: 14/09/2017)

Assunto: Improcedência do requerimento de rescisão contratual com base em culpa quando não comprovado o atraso na entrega do imóvel.



CONSUMIDOR. COOPERATIVA HABITACIONAL. RESCISÃO DO CONTRATO. RESTITUIÇÃO DE VALORES. CABIMENTO. ATRASO NA ENTREGA DO IMÓVEL. AUSÊNCIA DE PROVA. LUCROS CESSANTES. IMPOSSIBILIDADE. 1. De acordo com a jurisprudência, as cooperativas habitacionais se submetem ao Código de Defesa do Consumidor. 2. Não comprovado o atraso na entrega do imóvel, a rescisão contratual requerida com base em culpa assume caráter de desistência, devendo ser restituído os valores despendidos pelo cooperado, sendo suficiente a retenção de 10% em benefício da cooperativa habitacional a título de taxa de administração. 3. Incabível a condenação por lucros cessantes quando não comprovado o atraso na entrega do imóvel. 4. Apelação conhecida e provida em parte.

(TJDFT, Acórdão n.1042902, 00306346420158070007, Relator: FÁBIO EDUARDO MARQUES 7ª Turma Cível, Data de Julgamento: 30/08/2017, Publicado no DJE: 12/09/2017)

Assunto: Legalidade da variação das mensalidades de plano de saúde em razão da mudança de faixa etária, salvo quanto aos contratos firmados há mais de 10 (dez) anos e por maiores de 60 (sessenta) anos.



APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS. DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO CONSUMIDOR. PLANO DE SAÚDE COLETIVO. PRAZO DE CARÊNCIA. DECISÃO LIMINAR QUE DETERMINA A OBSERVÂNCIA DO PRAZO DE 90 DIAS. MULTA COMINATÓRIA. AUMENTO DO VALOR. DESCABIMENTO. MUDANÇA DE FAIXA ETÁRIA. POSSIBILIDADE. ESTATUTO DO IDOSO. NORMA DE APLICAÇÃO IMEDIATA. RESOLUÇÃO ANS Nº 63/2003. REQUISITOS. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA. REAJUSTE DE 28,80%. PATAMAR AQUÉM DO VALOR MÁXIMO PERMITIDO. 1. A fixação de multa cominatória visa compelir o cumprimento da obrigação de fazer vindicada e deve ser proporcional à obrigação que se deseja ver cumprida. Não cabe a majoração quando as astreintes já se revelam, de plano, em valor elevado e quando o inadimplemento se mostrar ainda mais vantajoso para o credor do que o cumprimento da própria obrigação. 2. Aplica-se o Código de Defesa do Consumidor aos contratos de plano de saúde (Súmula nº 469 do c. STJ). 3. O Estatuto do Idoso é norma de ordem pública e, nessa condição, de aplicação imediata, de modo que seus efeitos atingem os contratos firmados em data anterior à sua vigência. 4. Nos termos do artigo 15, parágrafo único, da Lei nº 9.656/98, é legal a variação das mensalidades dos planos de saúde em razão da mudança de faixa etária do consumidor, desde

que observados os critérios estabelecidos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar, excepcionados apenas os contratos firmados há mais de 10 (dez) anos por maiores de 60 (sessenta) anos.

5. A Resolução Normativa ANS nº 63, de 22 de dezembro de 2003, determina o limite máximo de reajuste anual nos contratos de seguro saúde, garantindo, por conseguinte, que o consumidor com idade avançada permaneça no plano contratado.

6. A variação acumulada entre a sétima e décima faixa etária não pode ser superior àquela acumulada entre a primeira e a sétima faixa etária, impondo-se, em situações tais, o decote do excesso (artigo 3º da Resolução ANS nº 63/2003).

7. Considerando-se que o valor de reajuste aplicado mostrou-se muito aquém do máximo permitido de acordo com a Resolução supra, não há falar-se em abusividade.

8. Apelação conhecida e não provida.

(TJDFT, Acórdão n.1044563, 20160710010648APC, Relator: SIMONE LUCINDO 1ª TURMA CÍVEL, Data de Julgamento: 30/08/2017, Publicado no DJE: 12/09/2017)

Assunto: Legitimidade da negativa, pela operadora de plano de saúde, de cobertura a procedimento cirúrgico durante período de carência contratual, quando se tratar de doença preexistente.



APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA - CONTRATO DE PLANO DE SAÚDE - APLICABILIDADE DO CDC - AUSÊNCIA DE COBERTURA DE CIRURGIA BARIÁTRICA - OBESIDADE - DOENÇA PREEXISTENTE - CLÁUSULA QUE PREVÊ PERÍODO DE CARÊNCIA - VALIDADE - INEXISTÊNCIA DE ABUSIVIDADE - DANO MORAL - INEXISTENTE - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. Não é abusiva a conduta da operadora de plano de saúde em negar cobertura a procedimento cirúrgico durante período de carência contratual, ante a constatação de tratar-se doença preexistente, tampouco não haver urgência ou emergência em procedimento de caráter eletivo. Tendo a requerida agido no exercício regular do direito, inexistente conduta ilícita a ensejar reparação por danos morais.

(TJMS. Apelação n. 0825026-32.2015.8.12.0001, Campo Grande, 4ª Câmara Cível, Relator (a): Des. Odemilson Roberto Castro Fassa, j: 06/09/2017, p: 13/09/2017)

Assunto: Impossibilidade de fornecimento de medicamento sem apresentação de relatório médico que justifique fundamentadamente o uso do fármaco.



AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO - PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA SATISFATIVA - INDEFERIMENTO - REQUISITOS DO ART. 300, DO CPC DE 2015, AUSENTES - RECURSO DESPROVIDO. Para a concessão da tutela de urgência, necessário que todos os elementos exigidos no art. 300, do CPC de 2015, estejam presentes de forma cumulativa, devendo constar dos autos elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Ausente qualquer dos requisitos necessários, o indeferimento da tutela de urgência é medida que se impõe. Tratando-se de tutela de urgência de natureza satisfativa (antecipada), necessário, ainda, além dos requisitos principais,

a ausência perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão. Não há respaldo para se impor, de plano, à operadora do plano de saúde, o fornecimento de medicamento quando não se apresenta relatório médico fundamentado que justifique o uso do fármaco vindicado, e não há demonstração da situação de urgência.

(TJMS. Agravo de Instrumento n. 1407731-62.2017.8.12.0000, Caarapó, 1ª Câmara Cível, Relator (a): Des. Marcelo Câmara Rasslan, j: 05/09/2017, p: 13/09/2017)

Assunto: Ilegitimidade do beneficiário individual para ajuizar ação de revisão contratual de plano de saúde coletivo.



DIREITO PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA QUE DEFERIU A TUTELA ANTECIPADA, DETERMINANDO A SUSPENSÃO DE REAJUSTE DO PLANO DE SAÚDE. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE INTERESSE DA PARTE AGRAVADA, TENDO EM VISTA O AJUIZAMENTO ANTERIOR DE DEMANDA IDÊNTICA, EXTINTA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, QUE ACOLHEU A TESE DE ILEGITIMIDADE ATIVA DA AUTORA POR SE TRATAR DE USUÁRIA DE PLANO DE SAÚDE COLETIVO. ACOLHIMENTO. COMPETE À PARTE, DE ACORDO COM O §1º, DO ART. 486, DO NCPC, ANTES DE INTENTAR NOVA LIDE, APÓS O RECONHECIMENTO JUDICIAL DA ILEGITIMIDADE ATIVA, REALIZAR A CORREÇÃO DO VÍCIO. O DESCUMPRIMENTO DA MEDIDA IMPORTA EM AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL, QUE OCASIONA A EXTINÇÃO DO FEITO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO, NO SENTIDO DE EXTINGUIR O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE INTERESSE DA PARTE AGRAVADA. DECISÃO UNÂNIME.

(TJAL, 0802147-42.2017.8.02.0000 Agravo de Instrumento, Relator(a): Des. Fábio José Bittencourt Araújo, Comarca: Maceió, Órgão julgador: 1ª Câmara Cível, Data do julgamento: 13/09/2017, Data de registro: 13/09/2017)

Assunto: Inexistência de direito a portabilidade de plano de saúde com a manutenção das mesmas condições do plano anterior, quando a migração se configura excepcional e nos moldes de resolução operacional da ANS que decreta regime de liquidação extrajudicial de cooperativa.



APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE PLANO DE SAÚDE C/C PERDAS E DANOS. PORTABILIDADE. RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 186 DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR (ANS). RESOLUÇÃO OPERACIONAL Nº 1.578 DA ANS. AUSÊNCIA DE PROVAS DOS FATOS CONSTITUTIVOS DO DIREITO DA AUTORA. 1. Apesar do microssistema consumerista prever a inversão do ônus probatório, o dever de comprovar a ocorrência dos danos e da sua relação de causalidade com determinado produto ou serviço é do consumidor. 2. A Resolução Normativa nº 186 da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) permite a portabilidade de planos privados de assistência à saúde com operadora diversa, sem que a titular e beneficiários sejam obrigados a cumprir novos períodos de carência ou cobertura temporária satisfeitos no plano de origem. 3. A teor do art. 1º, §5º, da Resolução Operacional nº 1.578 da ANS, datada de 29/11/2013, os consumidores da operadora Unimed São Luís exerceriam a portabilidade extraordinária podendo escolher diretamente na operadora de destino plano enquadrado em qualquer faixa de preço,

constantes na listagem de planos disponibilizados pela ANS, podendo ser apenas exigido o cumprimento de carência no plano de destino para as coberturas não previstas no tipo do plano de origem (sem internação, internação sem obstetrícia, internação com obstetrícia). 4. Aprevisão contida no IV, do art. 3º da Resolução nº 186/2009, estabelece que a faixa de preço do plano de destino deve ser igual ou inferior à que se enquadra o seu plano de origem, considerada a data da assinatura da proposta de adesão. Contudo, nos termos do §1º do mencionado dispositivo, as faixas de preço previstas serão definidas em Instrução Normativa a ser expedida pela Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos - DIPRO e serão baseadas na Nota Técnica de Registro de Produto - NTRP e/ou em outros instrumentos a serem definidos pela referida Diretoria. Na espécie, a Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS fixou tais diretrizes através da Resolução Operacional nº 1.578, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV do art. 10 da Lei nº 9.961/2000, o art. 24 da Lei nº 9.656/98, em conformidade com o com o § 7º, do art. 7º-A da RN nº 186/2009. 5. Cumpridos os requisitos previstos na mencionada Resolução Operacional da ANS, havendo compatibilidade entre os planos, conforme previsão da Agência Reguladora, bem como o preenchimento dos pressupostos para se efetuar a portabilidade extraordinária, entende-se que não há qualquer ilegalidade na portabilidade. 6. Ademais, não havendo a autora da ação se desincumbido do ônus de provar os fatos constitutivos do direito alegado, distanciando-se da regra do art. 333, I do CPC/1973, vigente ao tempo da instrução probatória e reproduzido no art. 373, I do CPC, impõe-se a manutenção da sentença que julgou improcedente a demanda. 7. Apelação cível conhecida e improvida. 8. Unanimidade.

(TJMA, Ap 0182242017, Rel. Desembargador(a) RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, QUINTA CÂMARA CÍVEL, julgado em 11/09/2017)

Assunto: Ausência de nulidade da AGE pelo atendimento de todas as exigências legais.



COOPERATIVA. UNIMED. Preliminar de fato novo - que a UNIMED deixou de ser operadora de plano de saúde e, portanto, não está mais subordinada à ANS - não prospera. Situação que não altera em nada a condição da apelante de devedora de obrigação regularmente constituída por assembleia válida, ocorrida há quase de 05 anos. Cheques emitidos que representam títulos líquidos, certos e exigíveis, não existindo qualquer vício intrínseco ou extrínseco capaz de lhes retirar a validade. O argumento de que estão contaminados pelas irregularidades ocorridas quando da assembleia geral não prospera. Como já decidiu esta 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, por este Relator, em caso semelhante [Ap. Cível nº 0200292-75.2012.8.26.0100, j. em 07.11.2013], a convocação assemblear, feita em 10.09.2012, pela UNIMED, atendeu todas as exigências legais, tendo em vista que houve regular publicação do edital, bem como intimação dos interessados e estabelecimento da matéria a ser deliberada. E visando evitar julgamentos conflitantes, adota-se, como razão de decidir, o que constou do v. acórdão. - Recurso não provido.

(TJSP; Apelação 1113463-06.2014.8.26.0100; Relator (a): Enio Zuliani; Órgão Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro Central Cível - 31ª Vara Cível; Data do Julgamento: 13/09/2017; Data de Registro: 14/09/2017)

Assunto: Possibilidade de penhora de salário do devedor quando esta se destina ao pagamento de verba honorária, de natureza alimentar.



Agravo de instrumento. Cumprimento de sentença. Penhora de salário. Art. 833, inc. IV, do atual CPC. Possibilidade. Penhora que se destina ao pagamento de verba honorária, de natureza alimentar. Recurso provido.

(TJSP; Agravo de Instrumento 2136186-06.2017.8.26.0000; Relator (a): Mauro Conti Machado; Órgão Julgador: 16ª Câmara de Direito Privado; Foro de Sertãozinho - 3ª Vara Cível; Data do Julgamento: 12/09/2017; Data de Registro: 14/09/2017)

Assunto: Regularidade na criação do FAC - Fundo de Apoio ao Cooperado por não corresponder a rateio de perdas, o que afasta a exigibilidade de reforma estatutária.



COOPERATIVA - UNIMED - Alegações de nulidade da AGE por ausência de regularidade da convocação e transparência sobre o plano de recuperação que não se vislumbram - Prazo que não segue o mesmo modelo do Código de Processo Civil, respeitado, contudo, os 10 dias previsto no art. 26 do Estatuto Social da Unimed e art. 38, § 1º, da Lei 5.764/71 - Cooperado que com o conhecimento do conteúdo do edital já fica preparado para o exercício dos direitos de oposição - Provas dos autos (carta enviada aos cooperados; Comunicado DIREXcoop 0061/12 apresentando a tabela com valores de contribuição) que demonstram que o cooperada conhecia o objeto da AGE, cuja ata goza de presunção, iuris tantum, de veracidade, sem impugnação oportuna, ao término da assembleia - Criação de faixas ou blocos de valores divisórios pela Cooperativa que atendeu o pressuposto da legalidade e razoabilidade, não violando o princípio da proporcionalidade - Inexistência de infringência ao disposto no art. 20 do Estatuto Social da Unimed, uma vez que a FAC não corresponde a rateio de perdas, afastando-se a exigibilidade de reforma estatutária. O fato de ter sido decretada a liquidação da Unimed não altera em nada a condição do apelante de devedor de obrigação regularmente constituída por assembleia válida, ocorrida há mais de 3 anos. - Sentença mantida - Não provimento.

(TJSP; Apelação 1113280-35.2014.8.26.0100; Relator (a): Enio Zuliani; Órgão Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro Central Cível - 18ª Vara Cível; Data do Julgamento: 13/09/2017; Data de Registro: 14/09/2017)

Assunto: Obrigação de aproveitamento apenas de carências, quando da migração (portabilidade) entre planos de saúde.



ILEGITIMIDADE PASSIVA - Não configuração - Unimed Fesp deve responder pela pretensão da autora de migrar para um de seus planos nas mesmas condições anteriores - Preliminar afastada. PLANO DE SAÚDE - Beneficiária da Unimed Paulistana que pretende efetuar a portabilidade para a Unimed Fesp nas mesmas condições de preços, reajustes e rede credenciada - Improcedência - Ausência de dever legal ou contratual neste sentido - Existência de obrigação apenas de aproveitamento de carências - Necessidade de observância aos princípios da legalidade e da liberdade contratual - Precedentes do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Sentença reformada - RECURSO PROVIDO.

(TJSP; Apelação 1000912-98.2015.8.26.0407; Relator (a): Elcio Trujillo; Órgão Julgador: 10ª Câmara de Direito Privado; Foro de Osvaldo Cruz - 1ª Vara; Data do Julgamento: 12/09/2017; Data de Registro: 14/09/2017)

Assunto: Abusividade na incidência de multa de natureza punitiva em patamar superior a 100% do valor do tributo.



TRIBUTÁRIO. ICMS. Ação anulatória. Incidência de multa de natureza punitiva em patamar superior a 100% do valor do tributo. Impossibilidade. Redução a se impor, em obediência aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e do não confisco. Precedentes. Sentença de parcial procedência confirmada. Agravo não provido.

(TJSP; Agravo 1038461-40.2015.8.26.0053; Relator (a): Coimbra Schmidt; Órgão Julgador: 7ª Câmara de Direito Público; Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes - 11ª Vara de Fazenda Pública; Data do Julgamento: 13/09/2017; Data de Registro: 13/09/2017)

Assunto: Dever de observância do prazo de prescrição trienal quanto à pretensão condenatória decorrente da declaração de nulidade de reajustes de plano de saúde.



PRESCRIÇÃO - Contrato - Plano de saúde - Pretensão que prescreve em 03 (três) anos, incidindo a regra contida no art. 206, § 3º, IV, do CC/2002 - Tese fixada ao serem julgados os REsp nºs 1.361.182 - RS 1.360.969 - RS - Prescrição anual ou decenal afastada - Recurso provido. CONTRATO - Prestação de serviços - Plano de saúde - Reajuste em virtude de mudança de faixa etária - Abusividade - Não caracterização - REsp. Repetitivo n. 1.568.244 - RJ - Contrato anterior à Lei 9656/98, cujos reajustes estão previstos no instrumento - Obediência aos termos contratados - Necessidade - Observância das diretrizes da ANS e do entendimento adotado pelo C. STJ, julgando recursos repetitivos (art. 1.037, II, do novo CPC) - Reexame (1.030, II, do atual CPC) - Recurso provido.

(TJSP; Apelação 0039036-87.2011.8.26.0576; Relator (a): Alvaro Passos; Órgão Julgador: 2ª Câmara de Direito Privado; Foro de São José do Rio Preto - 4ª. Vara Cível; Data do Julgamento: 12/09/2017; Data de Registro: 13/09/2017)

Assunto: Possibilidade de manutenção de ex-empregado (aposentado) no plano de saúde coletivo, sem a garantia da continuidade de contribuição nos mesmos valores desembolsados durante o vínculo laboral.



AGRAVO DE INSTRUMENTO. PLANO DE SAÚDE. Pedido de manutenção da agravante aposentada no plano de saúde coletivo, nas mesmas condições anteriores ao seu desligamento da empresa estipulante. Pretensão à limitação da mensalidade ao valor adimplido durante o contrato de trabalho. Indeferimento. Alegação de aumento abusivo e desarrazoado. Irresignação infundada. Legislação aplicável que não garante a continuidade da contribuição nos mesmos valores desembolsados durante o vínculo laboral. Ex-empregado que deve assumir o pagamento integral

da contraprestação correspondente à somatória da parcela anteriormente adimplida com o valor subsidiado pela ex-empregadora. Decisão mantida. RECURSO NÃO PROVIDO.

(TJSP; Agravo de Instrumento 2119584-37.2017.8.26.0000; Relator (a): Ana Maria Baldy; Órgão Julgador: 6ª Câmara de Direito Privado; Foro de São João da Boa Vista - 1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 12/09/2017; Data de Registro: 12/09/2017)

Assunto: Possibilidade de operadoras de saúde disponibilizarem plano mínimo sem atendimento obstétrico.



APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - PLANO DE SAÚDE - CONTRATAÇÃO DE PLANO SEM OBSTETRÍCIA - CLÁUSULA EXPRESSA DE EXCLUSÃO - COBERTURA INEXISTENTE - NEGATIVA - AUSÊNCIA DE OFENSA ÀS DISPOSIÇÕES DO CDC E DA LEI N. 9.656/98 - RECURSO PROVIDO - SENTENÇA REFORMADA.

- A exclusão contratual do atendimento obstétrico não ofende as normas do CDC ou as disposições da Lei n. 9.656/98. A Lei n. 9.656/98, em seus artigos 10 e 12, ao descrever o plano mínimo que deve ser disponibilizado pelas operadoras de saúde ao consumidor, acaba por conceber a possibilidade de planos de saúde sem atendimento obstétrico.

- Na hipótese, o atendimento foi validamente excluído pela operadora de saúde, exclusão esta que se refletiu proporcionalmente no valor das mensalidades.

- Situação comprovada de urgência que tem por fim afastar o prazo de carência para o parto, mas não garantir cobertura inexistente - Improcedência dos pedidos de ressarcimento das respectivas despesas e de indenização por dano moral.

(TJMG - Apelação Cível 1.0702.08.493459-6/002, Relator(a): Des.(a) Mariangela Meyer, 10ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 05/09/2017, publicação da súmula em 15/09/2017)

Assunto: Necessidade de apresentação do valor que se entende correto e do demonstrativo de cálculo em embargos do devedor fundados em excesso de execução.



APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS DE DEVEDOR. EXCESSO DE EXECUÇÃO. ABUSIVIDADE DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. EXIGÊNCIA DE DEMONSTRATIVO DE DÉBITO E INDICAÇÃO DO VALOR QUE O EMBARGANTE ENTENDE DEVIDO. MITIGAÇÃO. SENTENÇA CASSADA. Impõe-se a mitigação do comando do art. 917, §4º, do CPC/15, pois não se pode exigir da parte embargante a elaboração de cálculos complexos para instrução da inicial dos embargos, quando a aferição de eventual excesso e a apuração do valor realmente devido depende, ainda, de pronunciamento judicial sobre a legalidade das cláusulas contratuais.

V.V. APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - TESE DE EXCESSO DE EXECUÇÃO - DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO AUSENTE - DESCUMPRIMENTO PELA PARTE EMBARGANTE DO ART. 717, §3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015 - REJEIÇÃO LIMINAR DOS EMBARGOS. Quando a única tese apresentada nos embargos à execução é a de suposto excesso de execução, compete à parte embargante apresentar com a petição inicial o valor que entende correto, juntamente com o demonstrativo do cálculo, sob pena de rejeição liminar da ação, como preceitua art. 717, §4º do CPC/215.

(TJMG - Apelação Cível 1.0003.16.004000-6/001, Relator(a): Des.(a) Arnaldo Maciel, 18ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 12/09/2017, publicação da súmula em 15/09/2017)

Assunto: Impossibilidade de oposição de exceção pessoal contra o portador de cheque sustado por se tratar de terceiro de boa-fé, alheio ao negócio original.



APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO MONITÓRIA - CHEQUES PRESCRITOS E SUSTADOS - DESACORDO COMERCIAL - INOPONIBILIDADE DAS EXCEÇÕES PESSOAIS AO PORTADOR - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE MÁ-FÉ - SENTENÇA MANTIDA. - Em ação monitória instruída com documento que demonstra o débito, cabe ao devedor o ônus da prova capaz de desconstituir a pretensão. - Não pode ser oposta exceção pessoal contra o portador do cheque sustado, por se tratar de terceiro de boa-fé, alheio ao negócio original, ao qual estavam vinculadas as cártulas.

(TJMG - Apelação Cível 1.0479.13.016277-5/001, Relator(a): Des.(a) Shirley Fenzi Bertão, 11ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 06/09/2017, publicação da súmula em 15/09/2017)

Assunto: Não configuração de abuso contratual pela exigência do prévio pagamento de determinado número de parcelas para liberação do capital subscrito, na adesão a plano de cooperativa habitacional para aquisição de imóvel.



APELAÇÃO CÍVEL. RELAÇÃO DE CONSUMO. ADESÃO À PLANO DE COOPERATIVA HABITACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL NOS MOLDES DA LEI 5764/71. COOPERADOS QUE CONTRIBUEM PARA UMA POUPANÇA COMUM DESTINADA AO AUTOFINANCIAMENTO HABITACIONAL, O QUE JUSTIFICA O PAGAMENTO PRÉVIO DE DETERMINADO NÚMERO DE PARCELAS PARA QUE POSSA SER LIBERADO O CAPITAL SUBSCRITO. AUSÊNCIA DE EXIGÊNCIAS CREDITÍCIAS QUE POSSIBILITA ÀS PESSOAS DE BAIXA RENDA QUE NÃO LOGRAM A CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO COM LIBERAÇÃO IMEDIATA DO NUMERÁRIO, AO MENOS A OBTENÇÃO DE CRÉDITO APÓS A AMORTIZAÇÃO DE PARTE DO CAPITAL. INSTRUMENTOS LIVREMENTE ASSINADOS QUE APRESENTAM CLÁUSULAS CLARAS QUANTO A ESTE SISTEMA DE AQUISIÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO DE PROPAGANDA ENGANOSA OU DE QUE OS PREPOSTOS DA RÉ TIVESSEM INDUZIDO A AUTORA À ERRÔNEA CRENÇA DE QUE APÓS O PAGAMENTO DA ENTRADA E CINCO PRESTAÇÕES TERIA A LIBERAÇÃO DO VALOR PARA AQUISIÇÃO DO IMÓVEL ESCOLHIDO. INEXISTÊNCIA DE REGISTRO DE QUE A ATUAÇÃO DA RÉ TENHA ENSEJADO ALGUM TIPO DE REPRIMENDA OU OBSTRUÇÃO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES. HIPÓESE QUE NÃO É DE RESCISÃO POR ABUSIVIDADE CONTRATUAL, MAS SIM DESISTÊNCIA. O QUE IMPLICA NA RETENÇÃO DE PERCENTUAL DO VALOR PAGO. DANO MORAL AFASTADO. PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO.

(TJRJ, 0036466-70.2014.8.19.0204 - APELAÇÃO, Relator: Des(a). JDS MARIA DA GLORIA OLIVEIRA BANDEIRA DE MELLO - Julgamento: 13/09/2017 - VIGÉSIMA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL CONSUMIDOR)

Assunto: Impossibilidade de inclusão, de ofício, de cooperativa no polo passivo da demanda, vez que a solidariedade entre pessoas jurídicas não induz litisconsórcio necessário, mas facultativo.



APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/ INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. AUTORA BENEFICIÁRIA DE PLANO DE SAÚDE COLETIVO DA CENTRAL UNIMED TEVE O BENEFÍCIO CANCELADO EM RAZÃO DE DEMISSÃO DO MARIDO E PRETENDE SUA INCLUSÃO NO PLANO DE PESSOA FÍSICA DA UNIMED RIO, SEM CARÊNCIA, PARA TRATAMENTO DE CÂNCER OU OUTROS QUE VENHAM A SER INDICADOS. Sentença incluindo no polo passivo a Central Unimed e de procedência para confirmar a antecipação dos efeitos da tutela que reconheceu o direito da autora de migrar para um plano individual com as mesmas condições de cobertura assistencial pactuadas no plano empresarial, sem restrições ou limitações, mediante o pagamento da mensalidade correspondente e condenando as rés, solidariamente ao pagamento de R\$ 8.000,00 a título de indenização por danos morais. Recurso exclusivo da ré, Central Nacional Unimed - Cooperativa Central. Ação proposta exclusivamente da Unimed Rio objetivando inclusão no plano de saúde de pessoa física, sem carências. Defesas apresentadas pela Unimed Rio e, espontaneamente, pela Central Nacional Unimed. Autora que, em réplica, requer o desentranhamento da contestação da apelante Central Nacional Unimed. Inclusão da ré/apelante no polo passivo determinada, de ofício, pelo Juiz sentenciante. Inexistência de litisconsórcio necessário. Solidariedade entre empresas não induz litisconsórcio passivo necessário, mas, sim, facultativo, portanto, não fundamenta a inclusão da sociedade de ofício. A Unimed Rio cumpriu a tutela de urgência, passou a receber as mensalidades e não recorreu da sentença. Reforma parcial da sentença para excluir a apelante Central Nacional Unimed do polo passivo e da condenação. Sem ônus para a autora, que não propôs a ação em face da apelante e não concordou com a sua inclusão. PROVIMENTO DO RECURSO.

(TJRJ, 0068058-93.2013.8.19.0002 - APELAÇÃO, Relator: Des(a). SÔNIA DE FÁTIMA DIAS - Julgamento: 13/09/2017 - VIGÉSIMA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL CONSUMIDOR)

Assunto: Possibilidade de descontos em conta corrente desde que observado o limite de 30% dos vencimentos brutos, após a dedução dos descontos obrigatórios.



AGRAVO DE INSTRUMENTO. NEGÓCIOS JURÍDICOS BANCÁRIOS. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. TUTELA DE URGÊNCIA INDEFERIDA. SUSPENSÃO DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO E CONTA-CORRENTE. PEDIDO DE LIMITAÇÃO DOS DESCONTOS AO PERCENTUAL DE 30% SOBRE A SUA REMUNERAÇÃO E VEDAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM CADASTROS RESTRITIVOS DE CRÉDITO. ADEQUAÇÃO DO ENTENDIMENTO AOS RECENTES PRECEDENTES DO TJ/RS E SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DO ARTIGO 300 DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DECISÃO AGRAVADA MANTIDA. Permitidos os descontos em conta corrente, desde que observado o limite de 30% dos vencimentos brutos, após a dedução dos descontos obrigatórios. No caso, diante da ausência de probabilidade do direito, levando-se em conta que os descontos não ultrapassam o percentual de 30% sobre a sua remuneração, vai mantida a decisão agravada. Precedentes desta Corte e do STJ. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO, COM BASE NO ARTIGO 932, IV E VIII, DO CPC E ARTIGO 169, XXXIX, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE.

(Agravo de Instrumento Nº 70075035485, Décima Sétima Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Liege Puricelli Pires, Julgado em 06/09/2017, Publicado em 14/09/2017)

Assunto: Inaplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor por se tratar de ato cooperativo típico.



APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. INSURGÊNCIA DA EMBARGADA. 1. EXECUÇÃO LASTREADA EM NOTA PROMISSÓRIA E INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA. RELAÇÃO JURÍDICA ENTRE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL E COOPERADA. ATO COOPERADO TÍPICO, QUE NÃO SE SUJEITA AO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. RELAÇÃO DE CONSUMO NÃO CONFIGURADA. 2. PACTUAÇÃO DE MULTA POR INADIMPLÊNCIA NO PERCENTUAL DE 10%. MANUTENÇÃO. REDUÇÃO A 2% INDEVIDA, ANTE A INAPLICABILIDADE DO ART. 52, §1º, CDC. 3. SENTENÇA REFORMADA, COM INVERSÃO DO ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA. HONORÁRIOS RECURSAIS CABÍVEIS. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

(TJPR - 13ª C.Cível - AC - 1701797-7 - Bandeirantes - Rel.: Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira - Unânime - J. 30.08.2017, Publicado em 13/09/2017)

Assunto: Impossibilidade de revisão de cláusulas contratuais em ação de prestação de contas, conforme tese firmada em recurso repetitivo pelo STJ.



APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. SEGUNDA FASE. CRÉDITO EM FAVOR DA APELANTE. RECONHECIMENTO NA SENTENÇA. MANUTENÇÃO. OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA NON REFORMATIO IN PEJUS. PRETENSÃO RECURSAL DE DEVOLUÇÃO DE VALORES CORRESPONDENTES A LANÇAMENTOS SUPOSTAMENTE INDEVIDOS. IMPOSSIBILIDADE. PRETENSÃO REVISIONAL. APLICAÇÃO DA TESE FIRMADA NO REPETITIVO Nº 1.497.831/PR. SENTENÇA MANTIDA. HONORÁRIOS RECURSAIS ARBITRADOS. RECURSO NÃO PROVIDO.

(TJPR - 13ª C.Cível - AC - 1658690-4 - Pato Branco - Rel.: Fernando Ferreira de Moraes - Por maioria - J. 30.08.2017, Publicado em 13/09/2017)

Assunto: Possibilidade da utilização do crédito remanescente da arrematação para satisfação de outras dívidas.



Ação anulatória de arrematação de imóvel rural. Apelação 1. Impenhorabilidade da pequena propriedade rural. Questão deduzida após a arrematação. Extemporaneidade. Reclusão reconhecida. Prescindibilidade da análise da prova produzida a fim de demonstrar a impenhorabilidade. Alegações recursais que contradizem o afirmado na petição inicial. Vícios na formação dos títulos executados na execução em que foram arrematados os bens. Extemporaneidade. Observância do art. 690-A, parágrafo único, do CPC/1973, correspondente ao art. 892 do CPC/2015. Possibilidade de arrematação por valor inferior ao de avaliação na segunda praça. Cabimento da utilização do crédito para satisfação de outras execuções. Nulidade das arrematações inexistente. Apelação 2. Honorários advocatícios. Fixação equânime descabida. Arbitramento em percentual estabelecido entre os limites dados pelo § 2º do art. 85 sobre o valor atualizado da causa, que corresponde ao proveito econômico obtido pelo vencedor em não ver anuladas as arrematações. 1. Em segunda praça ou leilão o valor dos bens a que alude o art. 690, do CPC/1973, correspondente ao art. 892, § 1º, Apelação Cível nº 1.717.167-6 acfd fl. 2do CPC/2015, é o valor do lanço da arrematação, não o valor de avaliação dos bens. Existindo outras execuções e diferença entre o valor da arrematação e o valor da dívida, a quantia remanescente

deve ser destinada à satisfação dos outros débitos, em proveito do próprio devedor para quitação de outras dívidas que possua.2. A fixação equitativa dos honorários advocatícios, excepcionalmente prevista no § 8º do art. 85, do CPC, só tem lugar quando inestimável ou irrisório o proveito econômico, ou quando o valor da causa for muito baixo, aplicando-se como regra os limites objetivos estipulados no § 2º, de 10% e 20%, "sobre o valor da condenação, do proveito econômico obtido ou, não sendo possível mensurá-lo, sobre o valor da causa". Apelação 1 conhecida e não provida. Apelação 2 provida.

(TJPR - 15ª C.Cível - AC - 1717167-6 - Região Metropolitana de Maringá - Foro Regional de Mandaguçu - Rel.: Hamilton Mussi Correa - Unânime - J. 30.08.2017, Publicado em 11/09/2017)

Assunto: Legalidade da exigência de aprovação em processo de seleção pública de provas e títulos para ingresso de novo profissional em cooperativa de saúde, observado o Estatuto Social.



APELAÇÃO CÍVEL. CIVIL. AÇÃO ORDINÁRIA DE PRECEITO COMINATÓRIO CUMULADA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTO POR AUSÊNCIA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO.PLEITO DE INGRESSO DE NOVO PROFISSIONAL. APRESENTAÇÃO DE FATO NOVO - MÉDICO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO DA COOPERATIVA. OBSERVÂNCIA DO ESTATUTO DA COOPERATIVA - EXIGÊNCIA DE APROVAÇÃO EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVAS E TÍTULOS - LEGALIDADE - ENTENDIMENTO CONSOLIDADO NO INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA Nº 995.078-3/01 - AUTONOMIA INTERNA DAS COOPERATIVAS.PLEITO DE INVERSÃO DO ÔNUS SUCUMBENCIAL - REJEITADO - PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE. RECURSO DESPROVIDO. Apelação Cível nº 1.205.599-7 fl. 2

(TJPR - 6ª C.Cível - AC - 1205599-7 - Curitiba - Rel.: Roberto Portugal Bacellar - Unânime - J. 22.08.2017, Publicado em 12/09/2017)

Assunto: Ausência de indenização por danos morais pelo mero inadimplemento contratual por parte da operadora do plano de saúde.



APELAÇÃO CÍVEL. PLANO DE SAÚDE.FUNDAMENTAÇÃO DA SENTENÇA QUE É CONDIZENTE COM O OBJETO DA DEMANDA. AUSÊNCIA DE NULIDADE.NEGATIVA DE COBERTURA DE CONSULTA.NECESSIDADE DE PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÃO.RESTRIÇÃO UNILATERAL DO ÂMBITO DE COBERTURA DO PLANO DE SAÚDE CORRIGIDA NA ESFERA ADMINISTRATIVA. REEMBOLSO DOS VALORES INDEVIDAMENTE COBRADOS. PERDA PARCIAL DO OBJETO DO APELO.DANOS MORAIS. NEGATIVA QUE, NO CASO, NÃO PASSOU DE MERO DISSABOR. AUSÊNCIA DE QUALQUER REPERCUSSÃO FÍSICA OU EMOCIONAL AOS AUTORES.CIRCUNSTÂNCIAS DO CASO CONCRETO. MERO ABORRECIMENTO. DEVER DE REPARAR INEXISTENTE.FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS RECURSAIS.APELAÇÃO CÍVEL PACIALMENTE CONHECIDA E, NA EXTENSÃO, DESPROVIDA.

(TJPR - 10ª C.Cível - AC - 1646646-5 - Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - Rel.: Guilherme Freire de Barros Teixeira - Unânime - J. 10.08.2017, Publicado em 13/09/2017)

Assunto: Aplicabilidade do prazo decenal para reconhecimento da prescrição de pretensão à cobrança de faturas de energia elétrica, água e esgoto.



APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO. AÇÃO DE COBRANÇA. DEMANDA AJUIZADA POR COOPERATIVA DE ENERGIA ELÉTRICA. PRESCRIÇÃO DECENAL. ART. 205 DO CC. O Grupo de Câmaras de Direito Público, na Apelação Cível n. 2013.033679-2, "[...] firmou o entendimento de que a pretensão à cobrança de faturas de energia elétrica, água e esgoto, prescreve em dez anos (art. 205 do Código Civil de 2002) e não em cinco anos como sustentavam alguns julgados que adotavam o art. 206, § 5º, inciso I, do mesmo Estatuto" (TJSC, Apelação n. 0000256-28.1997.8.24.0058, de São Bento do Sul, rel. Des. Edegar Gruber, j. 12-05-2016). PRELIMINAR, DE QUALQUER FORMA, JÁ AFASTADA EM DESPACHO SANEADOR. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO EM MOMENTO OPORTUNO. PRECLUSÃO CONSTATADA, AINDA QUE SE TRATE DE MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. PRECEDENTES DO STJ. Conforme a jurisprudência reiterada do STJ, fica preclusa a controvérsia sobre a prescrição se o julgador afasta a sua ocorrência ao sanear a causa e a parte interessada não interpõe, em seguida, o recurso cabível, renovando a tese apenas nas razões do recurso de apelação [...] (AgRg no AREsp 123.571-PR, Rel. Ministro Antonio Carlos Ferreira, j. em 10-5-2016). RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DAS FATURAS DAQUELE CUJO NOME CONSTA NOS CADASTROS DA CONCESSIONÁRIA. AUSÊNCIA DE PROVAS ACERCA DO ARRENDAMENTO DO IMÓVEL OU DE SOLICITAÇÃO DE TROCA DE TITULARIDADE DA UNIDADE CONSUMIDORA. PROVA TESTEMUNHAL SEM FUNDAMENTO EM INDÍCIO DE PROVA DOCUMENTAL. ART. 373, II, CPC/2015. PEDIDO DE INCLUSÃO DA FATURA DE COMPETÊNCIA N. 10/2005. MERO EQUÍVOCO. IMPUGNAÇÃO À JUSTIÇA GRATUITA, NAS RAZÕES DO RECURSO ADESIVO. VIA PROCESSUAL INADEQUADA. EXIGÊNCIA DE INCIDENTE PRÓPRIO, DE ACORDO COM OS ARTS. 4º, § 2º e 7º C/C 6º DA LEI N. 1.060/50. De acordo com o regramento contido no § 2º do artigo 4º da lei n. 1.060/50, o pleito de revogação do benefício da justiça gratuita deverá ser realizado por meio de ação própria, dando ao impugnado/beneficiário a oportunidade de manifestar-se, sob pena de cerceamento de defesa. (AC n. 2014.059025-8, de Brusque, rel. Des. Saul Steil, j. 04.11.2014) (TJSC, Apelação n. 0000520-79.2013.8.24.0027, de Ibirama, rel. Des. Pedro Manoel Abreu, j. 05-04-2016, grifou-se). SENTENÇA MANTIDA. RECURSOS PARCIALMENTE CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

(TJSC, Apelação Cível n. 0000186-33.2012.8.24.0010, de Braco do Norte, rel. Des. Júlio César Knoll, j. 12-09-2017)

Pautas de Julgamento



33 processos pautados nos Tribunais Superiores



SAÚDE

24 recursos no STJ

01 recurso no STF



CRÉDITO

06 recursos no STJ



AGROPECUÁRIO

21 recursos no STJ



TRANSPORTE

01 recurso no STJ



TRABALHO

01 recurso no STJ



HABITACIONAL

03 recurso no STJ



INFRAESTRUTURA

01 recurso no STJ



TRANSPORTE

01 recurso no STJ

Clique e acesse a pauta completa no STJ



Clique e acesse a pauta completa no STF



Elaborado pela Assessoria Jurídica da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB)

61 3217-2104 - www.somoscooperativismo.coop.br

coop Cooperativas
constróem um
mundo melhor

SistemaOCB
CNCOOP - OCB - SESCOOP